



LEI Nº 2.628, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.583 de 23/12/2025, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Após criada a ficha de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

14 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
001 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE

339048.01.110000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

Superávit do Exercício Anterior – FR 01 - R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Julho de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico